

EDITAL

UNIVERSIDADE DA MAIA

Concurso para Professor Auxiliar de Marketing

Até às 17h do dia 26 de junho de 2023, está aberto um concurso para Professor Auxiliar de Marketing da Universidade da Maia nos termos deste Edital.

Convidam-se os interessados em condições de concorrer a um lugar de Professor Auxiliar de acordo com a lei portuguesa e que tenham a ambição de integrar uma equipa na área do Marketing, com enfoque na subárea do Marketing e Tecnologia, a participar no presente concurso. Oferecem-se condições de trabalho e remuneração compatíveis com as de um Professor Auxiliar em Portugal.

A apreciação curricular incide, exclusivamente, no período temporal a partir de 1 de janeiro de 2014 e na área disciplinar de Marketing, com enfoque na subárea do Marketing e Tecnologia.

A. Admissão ao concurso:

Podem candidatar-se os titulares do grau de doutor, sendo que:

- a. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;
- b. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
- c. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

B. Processo de candidatura:

A candidatura deve ser enviada para (conselhogestao@umaia.pt) até às 17h do dia 26 de junho de 2023 e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

- a. Declaração de candidatura dirigida ao Reitor da Universidade da Maia;
- b. Declaração, sob compromisso de honra, do seu percurso académico, descrevendo os graus académicos de licenciado, mestre e doutor que possua, incluindo data, instituição, classificação e denominação;

c. O seu currículo organizado de modo a salientar:

i. Vertente Ensino

Descrição da sua atividade de regência e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso. Deverá apresentar também os recursos didáticos que tenha elaborado e proposto aos estudantes, bem como as suas publicações mais relevantes neste âmbito. No exercício das funções docentes deverá destacar a Orientação de Estágios e Relatórios de Estágio na área para a qual o concurso reporta. Apresentará ainda um *Resumo da sua Experiência Docente* não excedendo as 1000 palavras. A este resumo, que deve incluir uma breve reflexão sobre as metodologias de ensino adotadas, o candidato poderá juntar os anexos que considere mais relevantes.

ii. Vertente de Investigação

- 1) Participação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT com avaliação de Muito Bom e Excelente;
- 2) Publicações científicas destacando sempre a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas.
- 3) Orientação: experiência de coorientação de estudantes de doutoramento e de mestrado: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes;
- 4) Projetos científicos: participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação).

iii. Vertente de Outras Atividades

- 1) Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
- 2) Serviços resultantes da atividade de I&D destacando-se a participação em atividades que envolvam os contextos organizacionais e ecossistemas relacionados com a área disciplinar a concurso (indicação do tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação);

- 3) Atividades em processos formativos de natureza formal e informal, nomeadamente no âmbito do Marketing aplicado ao empreendedorismo e à criação de novos negócios;
 - 4) Cargos institucionais: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras);
 - 5) Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.
- iv. Uma descrição do Projeto Científico e Pedagógico que pretenda desenvolver na Universidade da Maia em consonância com o Plano Estratégico da instituição disponível em https://www.ismai.pt/pt/sobreoismai/_Documents/Institucional/Plano_Estrategico.pdf. Sugere-se que este documento aborde os seguintes pontos:
- 1) a identificação de três publicações, que o candidato entenda que melhor representam o seu contributo para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;
 - 2) as linhas de investigação e os principais problemas, na área para a qual é aberto concurso, a que propõe dedicar-se na Universidade da Maia;
 - 3) a sua visão do futuro da área científica em que se propõe trabalhar e da sua relevância na formação de estudantes de primeiro, segundo e terceiro ciclo.

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

C. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, o júri decidirá a admissão em mérito absoluto dos candidatos, tendo em conta o currículo global nas vertentes (i) de ensino, (ii) de investigação e de (iii) outras atividades e ainda (iv) o Projeto Científico e Pedagógico apresentado com as ponderações seguintes:

- i. Vertente de Ensino - 30 %;
- ii. Vertente de Investigação - 40 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades - 10 %;
- iv. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na Universidade da Maia na área disciplinar para que foi aberto o concurso - 20 %.

A apreciação em mérito absoluto valorizará exclusivamente o período temporal a partir de 1 de janeiro de 2014 e na área disciplinar do Marketing, com enfoque na subárea do Marketing e Tecnologia. Para este concurso, são pertinentes para o Marketing e Tecnologia os seguintes temas:

- Inteligência artificial aplicada ao Marketing;

- Bases de dados para *business intelligence* no Marketing;
- Ciência de dados no Marketing incluindo *data mining* e *big data*;
- Geomarketing e IoT aplicado ao Marketing;
- *Machine learning* aplicado ao Marketing;
- Neuromarketing e neurociência do consumidor;
- Metaverse, e realidades virtual, aumentada, ou experienciada no Marketing;
- Blockchain aplicado ao Marketing;
- *Mobile marketing* e tecnologias *wearable*;
- Web marketing, e-Commerce, e v-Commerce.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções. De entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri poderá escolher um a três candidatos que convidará para uma entrevista. A entrevista versará as vertentes (i) a (iii) do currículo e ainda o Projeto Científico e Pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade da Maia. O júri vota inicialmente o primeiro candidato selecionado para entrevista usando os critérios de mérito indicados; depois o segundo e, eventualmente, o terceiro convidado para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os restantes candidatos serão posicionados logo abaixo, *ex-aequo*. Em alternativa, o júri pode decidir dispensar a entrevista e proceder à ordenação dos candidatos considerando apenas a informação documental.

O júri considerará a evidência apresentada nas componentes de avaliação atrás referidas que seja compatível com a área disciplinar em que é aberto o concurso e adequada à categoria de Professor Auxiliar.

D. Ordenação em mérito relativo.

Uma vez identificados os candidatos aprovados em mérito absoluto, proceder-se-á à ordenação em mérito relativo. Caso o júri tenha convidado alguns candidatos para a entrevista, apenas estes serão ordenados tendo em consideração a entrevista (50%), que pode incluir uma apresentação pelo candidato do seu Projeto Científico e Pedagógico, e as outras vertentes descritas acima (50%). O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, ficando os restantes candidatos *ex-aequo* na posição seguinte. Caso o júri tenha decidido não realizar entrevistas, a ordenação será baseada na avaliação documental já usada para a admissão em mérito absoluto e com as mesmas ponderações.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de ordenação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos candidatos com uma recomendação de contratação.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.



UNIVERSIDADE
DA MAIA

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

O Reitor da Universidade da Maia

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)

UMAIA, 6 de junho de 2023